

## ACÓRDÃO Nº 1193/2019 – TCU – Plenário

1. Processo TC 014.184/2012-5.
  - 1.1. Apensos: 028.564/2011-1; 002.785/2018-8.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I - Recurso de reconsideração (Tomada de Contas Especial).
3. Recorrentes: Walter da Silva Jorge João (028.909.682-00); Edson Chigueru Taki (396.863.459-49); Lérica Maria dos Santos Vieira (450.617.344-91).
4. Entidade: Conselho Federal de Farmácia - CFF.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti em substituição ao Ministro Vital do Rêgo.
  - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal:
  - 8.1. Christianne da Silveira Santos e outros, representando Jaldo de Souza Santos.
  - 8.2. Felipe Santos Vieira Nogueira (OAB/RO 5.743), representando Lérica Maria dos Santos Vieira.
  - 8.3. Gustavo Beraldo Fabrício (OAB/DF 10.568) e outros, representando Conselho Federal de Farmácia e Walter da Silva Jorge João.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de recursos de reconsideração interpostos por Lérica Maria dos Santos Vieira, Walter da Silva Jorge João e Edson Chigueru Taki, então diretores do Conselho Federal de Farmácia (CFF), contra o Acórdão 600/2017-TCU-Plenário;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Plenário e diante das razões expostas pelo Relator, em:

  - 9.1. conhecer dos recursos de reconsideração interpostos, em razão de observar os requisitos de admissão tratados nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, para, no mérito, negar-lhes provimento;
  - 9.2. notificar os recorrentes da presente decisão.
10. Ata nº 17/2019 – Plenário.
11. Data da Sessão: 22/5/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1193-17/19-P.
13. Especificação do quórum:
  - 13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Raimundo Carreiro e Bruno Dantas.
  - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator).
  - 13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MUCIO MONTEIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Procuradora-Geral